



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, OCORRIDA EM 07 DE MARÇO DE 2019.

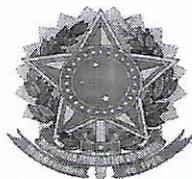
Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00hs, na Rua Dr. Poty Nóbrega, 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Secretário; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Tesoureiro; Ana Virgínia Cabral de Oliveira – Assessora Jurídica; Girlana Romeiro de Souza Ribeiro – Assessora Jurídica e Ana Paula Rangel - Coordenadora, reuniu-se a diretoria executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, para apreciar a seguinte pauta:

1) Atividades realizadas pelo Setor Jurídico desde janeiro de 2018 até a presente data; 2) Valores inscritos na contabilidade e recebidos através da Dívida Ativa; 3) Parcelamento de anuidades em aberto; 4) Reparcimento de Dívidas; 5) Portarias; 6) Valores de Diárias; 7) Parcerias; 8) Protesto de Anuidades em Cartório; 09) Processo de Fiscalização; e 10) Outros assuntos de interesse do Conselho Regional. Com a palavra o senhor Diretor-Presidente; traz-se em Reunião a com finalidade de tratar da pauta mencionada onde o **primeiro item** trata das **atividades realizadas pelo Setor Jurídico desde janeiro de 2018 até a presente data**, sendo dada a palavra à assessora jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira, expondo o levantamento feito pelas atividades do setor até o último dia 26/02/2019, onde foram criados 200 (duzentos) processos administrativos, distribuídas 245 (duzentas e quarenta e cinco) ações de execuções fiscais, sendo recebido até 31/12/2018 o importe de R\$ 74.958,78 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), e até 26/02 do corrente ano, a arrecadação a título de dívida ativa já ultrapassa o valor de R\$ 101.754,05 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). Ainda foi informado que para o ano de 2019 o setor pretende distribuir o dobro de ações podendo chegar a um milhão de reais em execuções fiscais, porém, as metas irão depender do aumento da disponibilidade orçamentária tanto para o envio de notificações de cobranças quanto para as custas processuais; seguindo para o **item 2, quanto aos valores inscritos na contabilidade**, foi explanado que existem inscritos e distribuídos mais de R\$



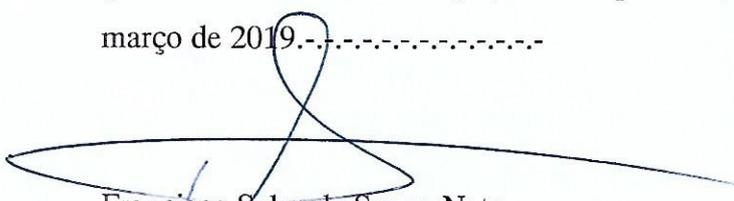
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

500.000,00 (quinhentos mil reais); Dando continuidade a pauta, **analisando o item 3**, que trata do **parcelamento de anuidades em aberto**, foi sugerido da seguinte forma: dívidas de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) podem ser divididas em até 10 (dez) parcelas; de R\$ 1.501,00 (mil quinhentos e um reais) até R\$ 3.000,00 (três mil reais) podem ser divididas em até 18 (dezoito) parcelas; e acima de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) podem ser divididas em até 24 (vinte e quatro) parcelas, onde o valor mínimo mensal será no importe de R\$ 100,00 (cem reais). Submetido a deliberação foi aprovado por todos, sendo solicitado à assessora jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira, a confecção de Resolução para fixar a decisão acima; ao analisar o item 4, do reparcelamento das dívidas, foi sugerido pela assessoria do Regional que, aqueles que não cumprissem em sua integralidade o primeiro parcelamento, o reparcelamento da dívida pode ser feito, porém, com a metade da quantidade de parcelas fixadas no termo de confissão de dívida de origem. Sendo submetido a deliberação foi aprovado por todos. Quanto ao **item 05, das Portarias**, sugeriu-se que a portaria que trata da Comissão de Licitação confeccionada no ano de 2017 fosse revogada e confeccionada uma portaria atualizada, porém, sem a mudança de pessoas que compõem a comissão. Já a comissão de inventário, foi sugerido pelo setor jurídico a alteração, substituindo Rosângela Jales por Luanna Maria Conceição de Moraes, tendo em vista que esta tem mais experiência na área e contabiliza anualmente todos os bens existentes na instituição. Na sequência, foi alisado o **item 06, que trata dos Valores de Diárias** estabelecidos em portaria da seguinte forma: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Diretores e Conselheiros e R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para funcionários. Sendo os dois itens acima postos em deliberação, ambos foram aprovados pela diretoria. O **item 07, que trata das parcerias do Regional**, foi exposto pela assessoria jurídica que, no ano de 2018, foram fechadas apenas duas parcerias, quais sejam: Pousada Ana Branca e Hotel Villa Oeste, ambos na cidade de Mossoró. Foi ainda informado da necessidade de crescimento do lado social da instituição, buscando mais parcerias e benefícios para a categoria, com o objetivo de oferecer uma contrapartida para todos que estão inscritos no Regional. Nesse momento, foi sugerido pela diretoria que a análise e novas parcerias sejam fixadas o mais breve possível, e levada à nova reunião como pauta. Seguindo a ordem do dia, no **ponto 08, que trata do Protesto de Anuidades em Cartório**, foi exposto pela assessoria a possibilidade de parceria, onde não haverá qualquer custo para a instituição, porém, há custos com relação aos boletos



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

que são emitidos para a realização do protesto, e, por ato de boa-fé e utilizando da prudência, esse assunto foi discutido, mas, não posto em votação haja vista que não há, no momento, dotação orçamentária para a realização do procedimento, além de necessidade de uma análise mais aprofundada em conjunto com o setor de contabilidade da instituição, uma vez que é preciso ocorrer um progressão de quantidade de boletos e valores a serem protestados e gastos para o Regional, ficando esse item para nova análise em próxima reunião. Passando para análise do **ponto 09, que trata do Processo de Fiscalização**, a assessora jurídica, Dra. Girlana Romeiro de Souza Ribeiro, sugeriu que houvesse uma redução nas notificações do setor de fiscalização, objetivando a diminuição de custos para a instituição, pois, de acordo com o Manual de Normas e Procedimentos de Fiscalização do Confere, são necessárias três notificações para só então, ocorrer a distribuição da obrigação de fazer através do setor jurídico, e a sugestão é que fosse apenas uma correspondência. Apesar do assunto ter sido exposto, não foi posto em votação haja vista que deve ser discutido em plenária que ocorrerá no dia 03/05 do corrente ano. Sendo todos os itens devidamente analisados, o Diretor-Presidente solicitou que a assessora jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira, confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, e assinada na forma regimental. Natal, 07 de março de 2019.-----


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente


Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Secretário


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Tesoureiro


Girlana Romeiro de Souza Ribeiro
Assessoria Jurídica


Ana Virgínia Cabral de Oliveira
Assessoria Jurídica


Ana Paula Rangel
Coordenadora